



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.632, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos - Edital de Chamamento Público nº. 04/2019.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Organização da Sociedade Civil – OSC, vencedora do Edital de Chamamento Público nº. 04/2019.

Art. 2º Para execução de projetos das parcerias, no período de 12 meses será repassado o valor total de R\$ 95.270,33 (noventa e cinco mil duzentos e setenta reais e trinta e três centavos) para realização das seguintes ações:

I. Apresentações artísticas de músicas e fanfarra, com instrumentos variados de sopro e percussão, com aprendizagem de partituras, trazendo benefícios sociais e culturais, como a aprendizagem de instrumentos musicais, deve ser aberto a participação da comunidade, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização das atividades, no período de 12 (doze) meses, recursos até o limite de R\$31.333,82 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

II. Apresentações artísticas de cantos com repertório eclético, abrangendo eventos culturais, sociais e educativos. O coro misto há quatro vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais,

como o conhecimento da história da música, através de seu repertório e teórico musical básico, aplicado a leitura de partituras de canto coral, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização das atividades, no período de 12 (doze) meses, recursos até o limite de R\$31.333,82 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

III. Apresentações artísticas de cantos com repertório italiano, além de músicas culturais, populares brasileiras e gaúchas, com a utilização de instrumentos musicais, como gaita e violão para acompanhamento. Com coro misto há quatro vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais dentro da área musical, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município. Promover também, um encontro anual de corais, em nível regional, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização das atividades, no período de 12 (doze) meses, recursos até o limite de R\$32.602,69 (trinta e dois mil reais e seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, atendendo os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 1339201282091.00000 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais - 33504100 – contribuições – Ficha 305.

Art. 5º A Organização parceira terá o dever de prestar contas, mensalmente, ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da execução do objeto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 3 de 6

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### LEI N.º 5.633, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

*Altera a Lei Municipal nº 5.598, de 29 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo permutar imóvel de propriedade do Município de Marau, por imóvel de propriedade de Elpídio Dalla Gasperina e Helena Anastácia Confortin Dalla Gasperina.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o Art. 3º da lei Municipal 5.598, de 29 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo permutar imóvel de propriedade do Município de Marau, por imóvel de propriedade de Elpídio Dalla Gasperina e Helena Anastácia Confortin Dalla Gasperina, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas cartorárias decorrentes das transferências dos imóveis correrão por conta do Município, ficando o permutante, descrito no inciso II, do artigo 1º, isento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### Decretos

### DECRETO Nº 5.604, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 237.313,94 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos) conforme art. 7º, inciso I, alínea a, b e c, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
48	04.131.0002.2008	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0001
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
61	04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	0001
64	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00	0001
697	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	40.000,00	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
656	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00	0020
	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
933	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899,26	1159
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
	04.122.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
86	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00	0001
88	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00	0001



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 4 de 6

arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

15.451.0110.2034	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
685	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
251	10.303.0116.2052	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0040
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
	04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGR. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
384	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0001
386	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00	0001
387	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.500,00	0001
	26.782.0118.2058	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
398	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0001
	26.782.0118.2059	MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS		
401	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0001
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
	04.122.0002.2065	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
340	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00	0001
	18.541.0124.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
361	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	1046
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
	04.122.0002.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
283	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	08.122.0005.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
429	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00	1136
	08.243.0126.2083	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA		
747	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	1160
749	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	1160
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
	27.812.0127.2090	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
302	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	6.314,68	0001
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA			
	04.122.0002.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIÁRIA		
318	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	0001
	16.244.0129.1031	AUXILIAR AÇÕES DE MELHORIA EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS		
324	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	0001

Excesso de Arrecadação

VALOR	FR
40,00	1159

Superávit Financeiro

40.000,00	1046
859,26	1159

Anulação de Dotações

02.00 GABINETE DO PREFEITO

VALOR	FR
-------	----

04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

53	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	0001
----	--------------	--	-----------	------

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

15.451.0111.2035 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

136	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	0001
-----	--------------	--	-----------	------

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

26.782.0118.2058 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

399	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-43.500,00	0001
-----	--------------	--	------------	------

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0126.2086 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

755	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-8.000,00	1160
-----	--------------	----------------------	-----------	------

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.122.0002.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

297	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-823,08	0001
-----	--------------	--	---------	------

300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

			-730,10	0001
--	--	--	---------	------

13.392.0128.2091 PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIOCULTURAIS

306	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10,50	0001
-----	--------------	---------------------	--------	------

308 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

			-50,00	0001
--	--	--	--------	------

13.392.0128.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL

311	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.601,00	0001
-----	--------------	------------------------------------	-----------	------

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

16.244.0129.1031 AUXILIAR AÇÕES DE MELHORIA EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS

323	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-17.000,00	0001
-----	--------------	---	------------	------

13.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS

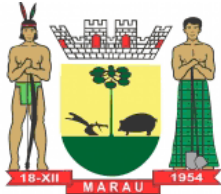
99.999.0000.0005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

373	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	-119.700,00	0001
-----	--------------	---	-------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 5 de 6

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### Portarias

#### PORTARIA N.º 524, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – RH.

*Nomeia o(a) Senhor(a) Lari Rodrigues de Moraes para o Cargo de Assessor Geral.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. NOMEAR, Lari Rodrigues de Moraes, CPF nº 56335547953, Brasileiro(a), Viúvo, filho(a) de Santino Rodrigues de Moraes, residente e domiciliado(a) na Rua Vitorio de Conto, 130/308 – Marau (RS) no Cargo de Assessor Geral, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. O(a) nomeado(a) no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC1).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 09/10/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/2019

#### Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019 Portaria nº 131/2019.

Conforme art. 163 da Lei Municipal nº 1.402/90 e suas alterações, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para investigar conduta de servidor municipal e designação dos servidores a seguir nominados para formarem a Comissão Processante:

- Lisiane Dallagnes
- Sirlene Dossa Albuquerque
- Eduardo Dal Piaz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

### Licitações e Contratos

#### Contratos

##### Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Construtora Oeste Sul Eireli / 26.076.451/0001-04 / Tomada de Preços nº 12/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 891

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de viaduto em concreto armado pré-moldado na comunidade de Laranjeira, interior do município de Marau.

PREÇO: Total R\$ 448.904,22, sendo que R\$ 314.278,07 de material e R\$ 134.626,15 de mão de obra.

PRAZO: 31.03.20

##### Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 6 de 6

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Durante e Miranda Advogados Associados / 26.892.472/0001-90 / Carta Convite nº 02/2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 64 / Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 8.182,14 mensal

PRAZO: 30.09.20

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Mapfre Seguros Gerais S/A / 61.074.175/0001-38 / Pregão Presencial 101/2018 / Terceiro Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 53, 64, 88, 386, 340, 283, 318, 429, 169, 656, 647.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e fica suprimido do Lote 07 – veículo de passeio, o item 16, o veículo com a seguinte descrição: VW Jetta, placa IQZ 6632.

PREÇO: Total R\$ 79.068,87 pagos em quatro parcelas mensais, sendo a primeira para o dia 01 de dezembro de 2019.

PRAZO: 23.10.20

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Gente Seguradora S.A. / 90.180.605/0001-02 / Pregão Presencial 101/2018 / Quarto Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 53, 64, 88, 386, 340, 283, 318, 429, 169, 656, 647.

OBJETO: Prorroga prazo.

PREÇO: Total R\$ 106.818,23, pagos em quatro parcelas mensais, sendo a primeira para o dia 10 de dezembro de 2019.

PRAZO: 23.10.20

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Elio Trancoso Hannecker / 05.050.944/0001-97 / Inexigibilidade nº 49/2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 510 / Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 2.454,64 mensal

PRAZO: 30.09.20

.....